



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 44 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023 - REDAÇÃO FINAL

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.30 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 15, Subfunção 451, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público, Ação 2.220 Projetos e Obras, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Itajaí, 19 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ADRIANO ALEXANDRE ÁRCEGA KLAWA
PRESIDENTE - PSL

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE - PSDB

CHRISTIANE STUART
RELATORA - PSC